



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 185/2022

PROPONENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

ALTERA o Anexo XII da Lei Estadual n.º 3.147, de 6 de julho de 2007, modificado pela na Lei Ordinária n.º 5.718, de 2 de dezembro de 2021, com a inclusão de mais uma Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas GAMPE-D/Militares Adm. Superior.

I – RELATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Amazonas apresenta o presente Projeto de Lei nº 185/2022, que ALTERA O ANEXO XII DA LEI ESTADUAL N.º 3.147, DE 6 DE JULHO DE 2007, MODIFICADO PELA NA LEI ORDINÁRIA N.º 5.718, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, COM A INCLUSÃO DE MAIS UMA GRATIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS GAMPE-D/MILITARES ADM. SUPERIOR.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias não tendo recebido quaisquer emendas.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.027997:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2022 10:36:27

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 07/07/2022 11:04:42

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 11/10/2022 13:34:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AB91A5E7000A4F22 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável do relator Deputado Delegado Péricles em 14 de junho de 2022.

Vindo os autos à Comissão de Assuntos Econômicos, fui designado pelo Presidente deste colegiado para atuar como relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo a inclusão de mais uma gratificação na Lei que criou a Gratificação de Atuação do MPE-AM para os agentes públicos que estejam à disposição do MPE e que exerçam atribuições no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-MPE-AM.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

III. VOTO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 185/2022 na forma que fora apresentado.

É o parecer.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 06 de julho de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.027997:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2022 10:36:27

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 07/07/2022 11:04:42

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 11/10/2022 13:34:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AB91A5E7000A4F22 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

